

RESOLUÇÃO Nº 021, DE 30 DE JULHO DE 2026.

ALTERA O ART. 8º DA RESOLUÇÃO Nº 010, DE 27 DE MARÇO DE 2026 - CIMMVI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO ITAPECERICA – CIMMVI, no uso das atribuições que lhe conferem o Contrato de Consórcio e o Estatuto, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterado, a partir da data da assinatura desta, o art. 8º da Resolução nº 010, de 27 de março de 2026 – CIMMVI, que passa a conter a seguinte redação:

“**Art. 8º** - Além da bolsa-estágio, será concedido auxílio-transporte, pago em pecúnia, no valor de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais), mensalmente, junto com a bolsa-estágio.”

Art. 2º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Resolução nº 010/2026 – CIMMVI.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Divinópolis/MG, 30 de julho de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIO ALVES COSTA FONSECA**
Data: 04/08/2026 16:11:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fábio Alves Costa Fonseca
Presidente do CIMMVI